

**DECRETO Nº 80, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**"SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1.002 /2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor R\$ 124.000,00 (cento e vinte quatro mil reais) na Lei nº 1.002/2018, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.002.12.364.0007.1015.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 46.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 46.000,00</b>

**07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07.001.10.302.0013.2045.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 5.000,00
07.001.10.305.0015.2063.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 17.000,00
07.001.10.302.0013.2052.3.3.7.0.41	Contribuições	R\$ 40.000,00
07.001.10.301.0014.2058.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 3.000,00
07.001.10.302.0013.2043.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 10.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>

**12.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**

12.001.04.122.0002.2097.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 3.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

	<b>Total Parcial Suplementado</b>	<b>R\$ 124.000,00</b>
--	-----------------------------------	-----------------------

**Art. 2º** - Para atender no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os provenientes de anulação de Dotação Orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.002.12.364.0007.1015.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 46.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 46.000,00</b>

**07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07.001.10.302.0013.2045.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 5.000,00
07.001.10.305.0015.2063.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 17.000,00
07.001.10.302.0013.2052.3.3.7.0.41	Contribuições	R\$ 40.000,00
07.001.10.301.0014.2058.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 3.000,00
07.001.10.302.0013.2043.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 10.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>

**12.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**

12.001.04.122.0002.2097.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 3.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

	<b>Total Parcial Reduzido</b>	<b>R\$ 124.000,00</b>
--	-------------------------------	-----------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias de Outubro de 2018.

  
**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
EM 11 / 10 / 18  
Resp. *Mauricio Ferreira de Souza*



Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 16 de Novembro de 2018.

## DECRETO Nº 080/2018

DECRETO Nº 80, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

"SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1.002 /2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor R\$ 124.000,00 (cento e vinte quatro mil reais) na Lei nº 1.002/2018, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.364.0007.1015.3.3.9.0.30	Material de consumo	de	R\$ 46.000,00
	<b>Sub-total</b>		<b>R\$ 46.000,00</b>

#### 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0013.2045.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal		R\$ 5.000,00
07.001.10.305.0015.2063.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal		R\$ 17.000,00
07.001.10.302.0013.2052.3.3.7.0.41	Contribuições		R\$ 40.000,00
07.001.10.301.0014.2058.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal		R\$ 3.000,00
07.001.10.302.0013.2043.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal		R\$ 10.000,00
	<b>Sub-total</b>		<b>R\$ 75.000,00</b>

#### 12.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

12.001.04.122.0002.2097.3.3.9.0.30	Material de consumo		R\$ 3.000,00
	<b>Sub-total</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>

<b>Total Parcial Suplementado</b>	<b>R\$ 124.000,00</b>
-----------------------------------	-----------------------

**Art. 2º** - Para atender no artigo 1º desta Decreto, servirá como recurso os provenientes de anulação de Dotação Orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.364.0007.1015.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 46.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 46.000,00</b>

#### 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0013.2045.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 5.000,00
07.001.10.305.0015.2063.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 17.000,00
07.001.10.302.0013.2052.3.3.7.0.41	Contribuições	R\$ 40.000,00
07.001.10.301.0014.2058.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 3.000,00
07.001.10.302.0013.2043.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 10.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>

#### 12.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

12.001.04.122.0002.2097.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 3.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

<b>Total Parcial Reduzido</b>	<b>R\$ 124.000,00</b>
-------------------------------	-----------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias de Outubro de 2018.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**